

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES E LOCAIS DE VENDA VAGOS DO
MERCADO
MUNICIPAL DE BRAGA

O Município de Braga vai realizar uma hasta pública para a concessão do direito de ocupação de bancas, talhos e lojas interiores do Mercado Municipal de Braga, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Art.º 1º

Entidade publica promotora

O procedimento é promovido pelo Município de Braga, com sede na Praça Conde de Agrolongo, 4704-514 Braga, telefone: 253 616 060, fax: 253 203 151, email: municipe@cm-braga.pt, Site: <http://www.cm-braga.pt/>, sendo responsável pela organização da hasta publica a Divisão de Património.

Artigo 2.º

Objeto da Hasta Pública

1. O presente programa de procedimento tem por objeto a hasta pública para a concessão de licença de ocupação de lugares e locais de venda vagos (bancas, talhos e lojas interiores) no Mercado Municipal de Braga.
2. Consta do quadro infra a identificação, área (M2), atividade a que se destina e preço base de licitação de cada um dos lugares objeto da hasta pública. Também é mencionado o valor da taxa mensal a que cada um dos lugares está sujeito. A localização destes lugares consta de planta anexa a este programa de procedimento.

Bancas				
Nº	M2	Atividade	Preço base da licitação	Taxa Mensal
M	26	Venda de Flores	352,50€	352,50€
N	26	Venda de Hortofrutícolas	352,50€	352,50€
K	21	Venda de Flores	267,96€	267,96€
L	21	Venda de Hortofrutícolas	267,96€	267,96€

P	28	Venda de Hortofrutícolas ou flores, cereais, plantas e sementes	379,61€	379,61€
---	----	---	---------	---------

Lojas Interiores

N.º	M2	Atividade	Preço base licitação	Taxa Mensal
2	28	Prevista em regulamento	267,96 €	267,96 €
4	19	Prevista em regulamento	181,83€	181,83€
5	20	Prevista em regulamento	191,40€	191,40€
6	23	Prevista em regulamento	220,11 €	220,11€
7	23	Prevista em regulamento	220,11€	220,11 €
8	23	Prevista em regulamento	220,11 €	220,11 €

Talhos

19	Venda de carne	197,00€	197,00€
19	Venda de carne	197,00€	197,00€

Artigo 3.º

Regras para Licitação

1. A licitação para os espaços de banca designados por "K" e "L" pode ser realizada por espaço de venda total (21 m2) ou por m2 cujo preço consta da Tabela de Taxas.
2. Nas situações previstas no número anterior e caso haja uma licitação para a totalidade do espaço, esta preferirá em relação às ofertas fracionadas.
3. Nos espaços de loja interior e talho, acresce o pagamento de água e luz.

Artigo 4.º

Venda de Outros Produtos

Poderá, ainda, ser autorizada a venda de outros produtos ou artigos não incluídos no destino para o qual a banca, loja ou talho está em hasta pública, mediante análise caso a caso e autorização expressa e escrita:

- a) Desde que não colidam com as atividades existentes na área e com os impedimentos arquitetónicos;
- b) Desde que estejam de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar;
- c) Desde que, no desenvolvimento da sua atividade, não contaminem ou ponham em perigo a qualidade, higiene e segurança dos produtos vendidos nas bancas vizinhas.

Artigo 5.º

Horários de Funcionamento

Os proponentes obrigam-se a cumprir na íntegra o horário de funcionamento estipulado pelo Regulamento do Mercado Municipal de Braga, bem como todas as demais regras nele estipuladas.

Artigo 6.º

Validade do Direito de Ocupação

1. A atribuição dos espaços de venda objeto da presente hasta pública tem natureza precária e onerosa, sendo realizada pelo período de cinco anos, renovável por iguais períodos sob requerimento do comerciante, com a antecedência mínima de 90 dias em relação ao prazo de caducidade.

Artigo 7.º

Publicidade

A hasta pública é publicitada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias seguidos, através de edital, no sítio da Câmara Municipal de Braga, em <http://www.cm-braga.pt>, e afixado no átrio dos Paços do Concelho e no Mercado Municipal de Braga, com os seguintes elementos:

- b) Preço base de licitação;
- c) Prazos de pagamento;
- d) Documentos necessários;
- e) Local, data e hora da praça;

Artigo 8.º

Apresentação de Propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas relativamente a cada banca.

2. Durante o prazo de 15 dias seguidos após a sua publicitação, deverão, os interessados, apresentar as suas propostas.

3. As propostas podem ser entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes, no Balcão Único desta Câmara Municipal, sito na Praça Conde de Agrolongo, 4704-514 Braga, nas horas normais de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30), contra comprovativo de receção de documentos, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção.

4. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, sendo que serão aceites as propostas cuja data do registo dos correios esteja dentro da data limite para apresentação de propostas.

5. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados em envelope opaco e fechado, identificando-se, no exterior, o nome ou denominação do proponente, a hasta e a banca, talho ou loja interior a que se refere. Este envelope deve ser encerrado num segundo envelope, endereçado ao Presidente de Câmara onde será realizada a praça, com a seguinte designação: "Procedimento de Hasta Pública para concessão de licença de ocupação dos lugares de venda vagos do Mercado Municipal de Braga".

6. A proposta terá de ser elaborada em conformidade com o modelo constante no anexo I, sob pena de exclusão e deve conter os seguintes elementos:

a) Indicação do nome, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, estado civil e domicílio, no caso de pessoas singulares;

b) Identificação de denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial, no caso das pessoas coletivas;

c) Indicação do preço, igual ou superior ao preço base de licitação, sem inclusão do IVA (indicar a quantia por extenso e por algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, a indicada por extenso).

d) Documentos comprovativos da detenção do título de exercício de atividade de comércio a retalho correspondente à atividade a que concorre emitido pela DGAE (Direção-Geral das Atividades Económicas) e da submissão da mera comunicação prévia com o código de atividade económica (CAE) identificado.

e) Fotocópia da Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Segurança Social se encontra regularizada (ou autorização para consulta da situação perante a Segurança Social);

f) Fotocópia da Certidão comprovativa de que a sua situação perante a Administração Fiscal se encontra regularizada (ou autorização para consulta da situação perante a Autoridade Tributária).

7. Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.

8. A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.

9. A falta ou lapso na indicação dos elementos, assim como, a falta de algum dos documentos ou a apresentação de documentos que não observam validade legal, poderá determinar a exclusão do concorrente, salvo se for suprido e/ou retificado no decurso da praça e antes da adjudicação provisória.

Artigo 9.º

Esclarecimentos

1. O processo do concurso encontra-se disponível no sítio do município www.cm-braga.pt, onde pode ser consultado e copiado gratuitamente.

2. Os interessados poderão visitar as instalações durante o horário de funcionamento do mercado.

3. Para qualquer esclarecimento ou visita às instalações, deverão contactar a Divisão de Património, dirigindo-se para o efeito ao Balcão Único ou através dos seguintes meios de contacto: 253 616 060 / municipe@cm-braga.pt

4. As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento poderão ser apresentados, por escrito, até às 16,30 horas do dia ... de ... de 2020.

5. Simultaneamente, com a comunicação dos esclarecimentos aos interessados que se tenham pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicado no sítio da câmara municipal de Braga e afixado no átrio dos Paços do Concelho e no Mercado Municipal.

Artigo 10.º

Praça e Licitação

1. A hasta Pública terá lugar em local a determinar, pelas 10h00 horas, do dia ... de ... de 2020.
2. A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade desse facto mediante a publicação de edital nos mesmos locais onde foi publicada a própria hasta pública.
3. A praça será dirigida por uma comissão de acompanhamento constituída por três membros efetivos, um presidente e dois vogais, e dois suplentes, sem prejuízo de, por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por outros colaboradores municipais.
4. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pela comissão, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.
5. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir, na praça, os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus legais representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.
6. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente.
7. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, devidamente identificadas, nomeadamente na certidão comercial, e terão que a exhibir juntamente com o cartão de cidadão, bilhete de identidade ou documento equivalente.
8. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do cartão de cidadão, bilhete de identidade ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem, no caso de se tratar de pessoas coletivas.
9. A praça inicia-se com os seguintes atos:
 - a) Leitura das propostas apresentadas por ordem de entrada;
 - b) Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
 - c) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
 - d) Identificação dos candidatos e / ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.

10. Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, proceder-se-á à explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como, dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.
11. Iniciada a licitação, não serão prestadas quaisquer outras explicações.
12. A licitação verbal começa com o valor da proposta mais elevada previamente apresentada em carta fechada.
13. Os espaços serão colocados em hasta pública por ordem numérica crescente.
14. O concorrente que apresentou melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lance.
15. Os lances mínimos estabelecem-se em €50 (cinquenta euros).
16. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.
17. Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
18. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de interesse dos concorrentes, o bem não é adjudicado.
19. No caso de desistência, a comissão poderá adjudicar o direito de ocupação ao lance oferecido de montante imediatamente inferior ao lance mais elevado.
20. Ficando a praça deserta, a concessão poderá ser adjudicada por ajuste direto.
21. No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador, a quem será entregue um exemplar.
22. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação de câmara, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de cinco dias úteis após a realização da respetiva reunião de câmara.
23. A câmara municipal reserva-se o direito de não adjudicar, no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.
24. As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados nesse mesmo ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Artigo 11.º

Pagamento do Preço

1. O valor da adjudicação será pago da seguinte forma:

- a. 1/3 (um terço) no próprio dia da hasta pública;
- b. 2/3 (dois terços) restantes, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação definitiva;
- c. A falta de pagamento das importâncias referidas nos prazos indicados, tornará nula a adjudicação, sem qualquer direito, para o adjudicatário, de reaver as importâncias que tiver pago;
- d. Esta nulidade implica a imediata adjudicação ao proponente graduado na posição seguinte.

2. Os pagamentos só poderão ser efetuados através de cheque visado, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário, que deverá ser feito na tesouraria desta Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Formalização da Adjudicação

1. Após a adjudicação do lugar, o pagamento do valor da arrematação e o pagamento do primeiro mês de utilização do local, será emitida a respetiva licença que confere ao adjudicatário o direito de ocupação do lugar de venda.

2. Para efeitos da emissão da licença de concessão do direito de ocupação será obrigatório apresentar:

- a. Documentos comprovativos da regularidade da situação tributária e contributiva do arrematante (certidão negativa de dívidas à Segurança Social e às Finanças);
- b. Documentos comprovativos do pagamento do preço da arrematação e da taxa de utilização referente ao primeiro mês de utilização do lugar de venda.

3. O não cumprimento, por parte do arrematante, do disposto no número anterior, determina a caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º

Início da atividade

1. Após a adjudicação, transfere-se para os concessionários o uso do correspondente lugar, ficando os mesmos responsáveis por todos os encargos a ele respeitantes, decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade exercida.
2. Os concessionários não ficam dispensados da apresentação de quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente publicidade e obras de adaptação, caso legalmente exigível.
3. No dia imediatamente a seguir aos pagamentos do valor total da arrematação e do primeiro mês de utilização do espaço, os lugares de venda consideram-se, para todos os efeitos, a cargo dos adjudicatários, que os poderão ocupar.
4. Os concorrentes a quem for adjudicado o direito de ocupação das bancas, ficam obrigados a dar início à atividade no prazo máximo de trinta (30) dias após a adjudicação definitiva, prazo este eventualmente prorrogável, mediante autorização, sob pena de caducar o direito de ocupação, e só depois de apresentarem os documentos comprovativos do registo da declaração de início / reinício de atividade emitido pela AT (Autoridade Tributária e Aduaneira) com o CAE identificado.

Artigo 14.º

Obrigações e Encargos do Adjudicatário

1. No caso de ser necessário proceder a obras e benfeitorias de adaptação, estas serão por conta do adjudicatário e deverão ser previamente autorizadas pelo Município.
2. Todas as obras e benfeitorias que vierem a ser executadas ficarão a constituir parte integrante do lugar de venda não podendo, por elas, o adjudicatário exigir qualquer indemnização ou alegar direito de retenção.
3. A realização das obras e benfeitorias deverão assegurar as normas de higiene e segurança estabelecidos por lei e demais legislação aplicável à sua execução.
4. No termo do prazo do direito de ocupação fica o adjudicatário obrigado a entregar os lugares de venda em bom estado de conservação e limpeza, bem como, devoluto de bens.

Artigo 15.º

Legislação Aplicável

1. À presente hasta pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Código Regulamentar do Município de Braga e o Regulamento do Mercado Municipal de Braga.
2. Em tudo o omissis observar-se-ão as disposições legais aplicáveis ou será resolvido por deliberação do executivo camarário.

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

_____ (1), titular do bilhete de
identidade/Cartão de Cidadão nº _____, válido até
_____, e do NIF _____, residente em

Propõe o preço de _____ € (2), para a arrematação por hasta pública da
ocupação mensal de bancas, talhos e lojas interiores no mercado municipal, Banca/Talho/Loja
Interior nº (s) _____ (3) do Mercado Municipal de Braga, nos termos e condições constantes
do programa de procedimentos, que declara conhecer e aceitar integralmente.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua
exclusão de hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo para o Município de
Braga as quantias já entregues, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos
de procedimento criminal.

Data: _____

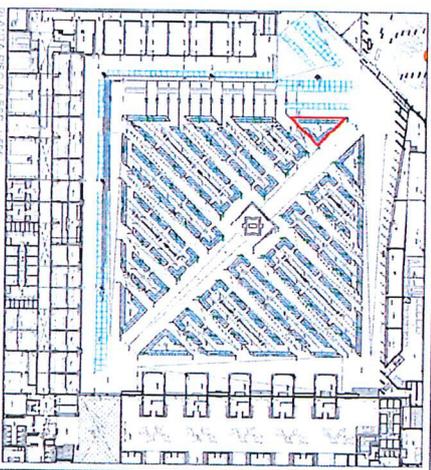
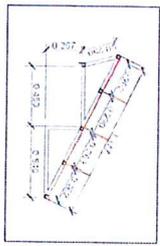
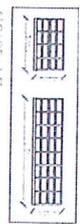
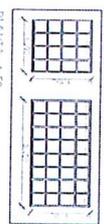
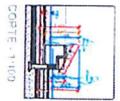
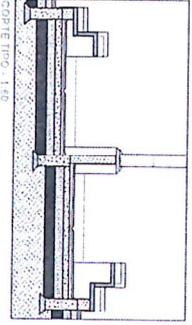
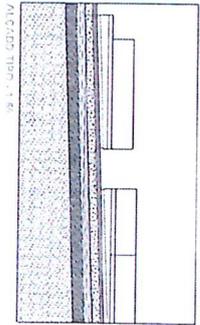
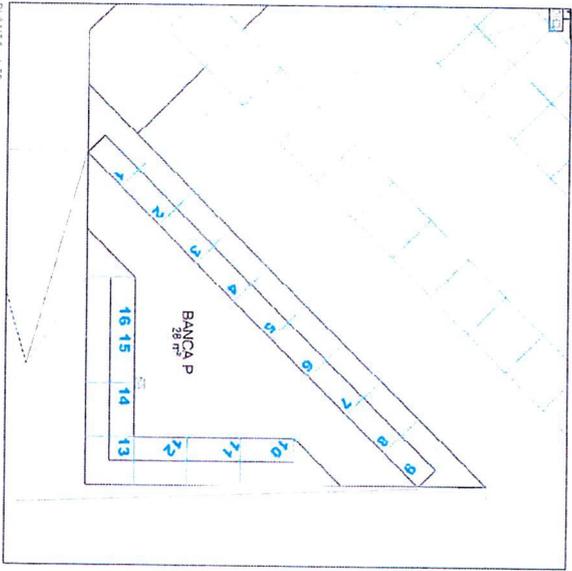
Assinatura: _____ (4)

(1) Identificação do concorrente.

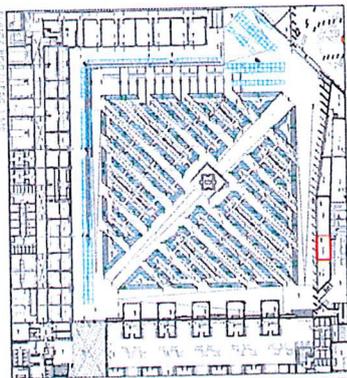
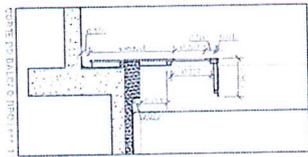
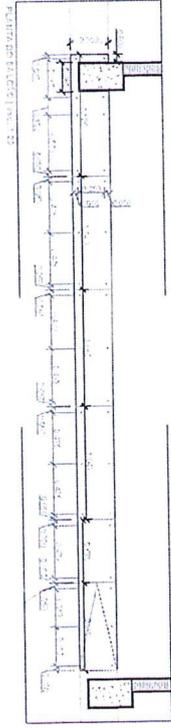
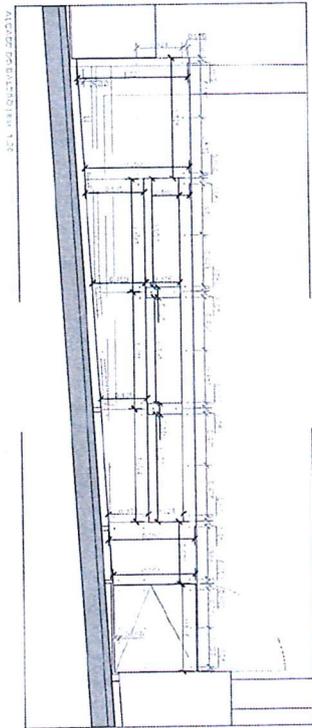
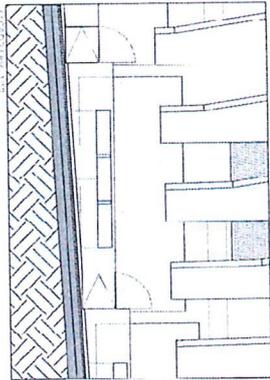
(2) Valor para arrematação igual ou superior à base de licitação.

(3) Indicar a banca.

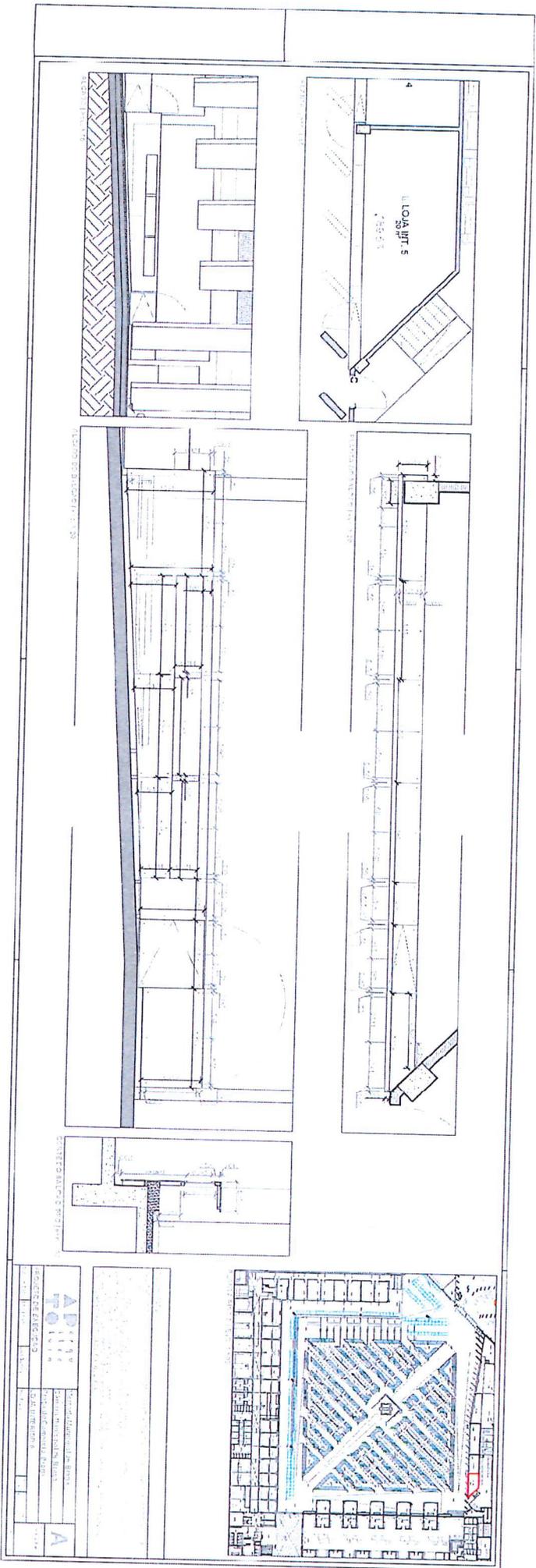
(4) Assinatura do concorrente.

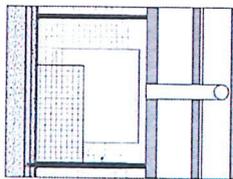
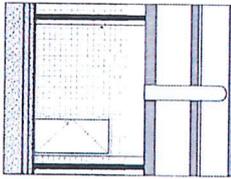
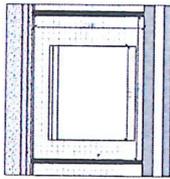
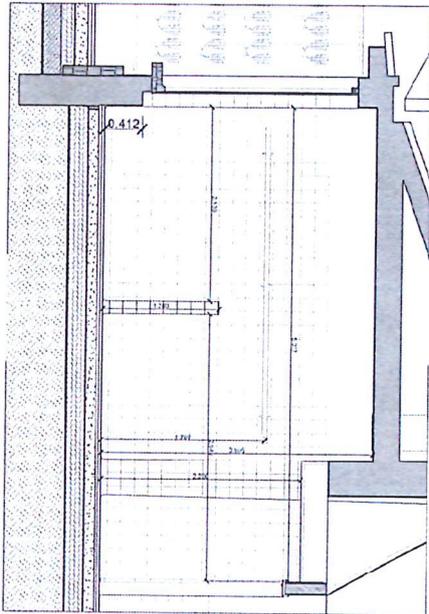
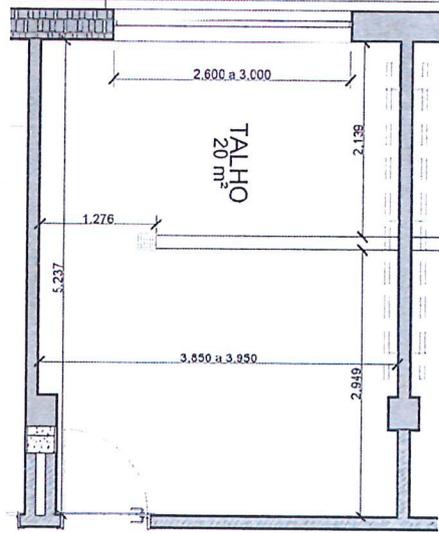


		Dirección Municipal de B. an Caseta Municipal de B. an Barrio de Condado B. an	
PROYECTO DE EJECUCIÓN		BANCAS NUCLEO P	
2.11.2011		2.11.2011	
2.11.2011		2.11.2011	

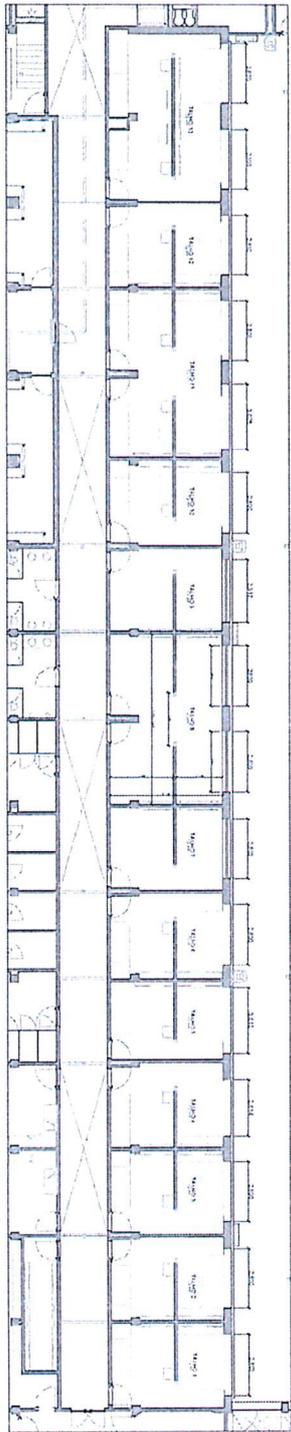


		Engenharia, Arquitectura e Urbanismo Rua da Restauração, 130 1200-088 Lisboa, Portugal Tel: +351 21 346 11 11 Fax: +351 21 346 11 12 Email: info@abps.com.pt	
Projecto de Arquitectura Alvaro de Barrilheiro Escala: 1/20		Cliente: Município de Lisboa Rua da Restauração, 130 1200-088 Lisboa, Portugal Tel: +351 21 346 11 11 Fax: +351 21 346 11 12 Email: info@abps.com.pt	
A		1/20	



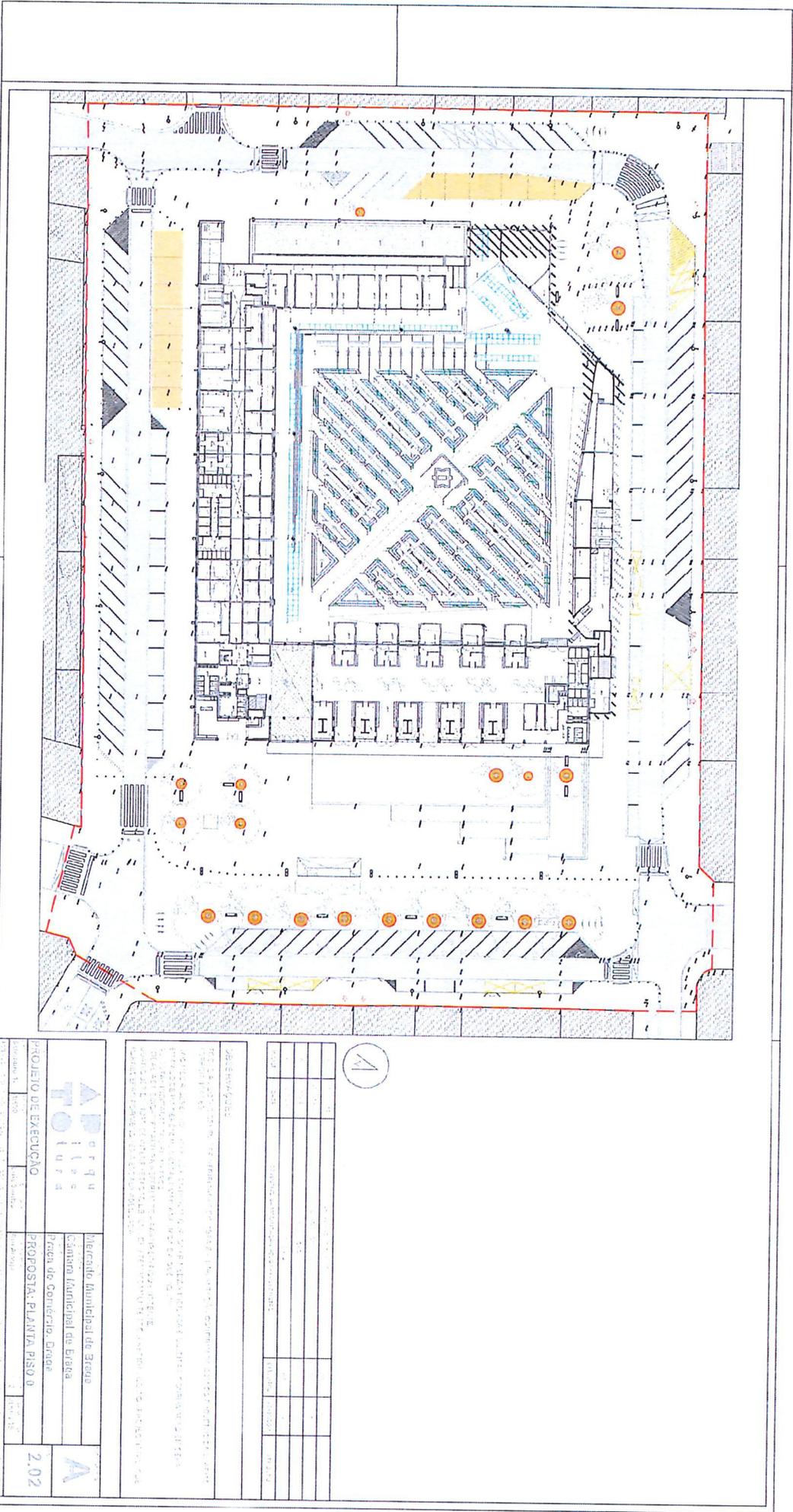


Nome do Projeto: _____ Nome do Cliente: _____ Endereço: _____ Data: _____	Nome do Arquiteto: _____ Nome do Engenheiro: _____ Nome do Desenhador: _____ Nome do Escalante: _____



1. Nama Proyek : ...
 2. Lokasi : ...
 3. Tanggal : ...
 4. Skala : ...
 5. Disain Oleh : ...
 6. Revisi : ...

A P O L I T A	Nama Perusahaan ...
	Alamat Perusahaan ...
Nama ...	Nama ...
No. 1 ...	No. 1 ...



PROJETO DE EXECUÇÃO

Arquiteto **Polina**

Arquiteta **Polina**

PROPOSTA: PLANTA PISO 0

2.02

A

Escala 1:50

Legenda

1 - Estrutura

2 - Fachada

3 - Piso

4 - Teto

5 - Janelas

6 - Portas

7 - Mobiliário

8 - Paisagismo

9 - Outros

DESCRIÇÃO:

Projeto de execução para a planta do piso 0 do edifício, incluindo a estrutura, fachada, piso, teto, janelas, portas, mobiliário e paisagismo.

Observações:

Verificar a localização das janelas e portas em relação à fachada e ao piso.

Referências:

Projeto de arquitetura: [Nome do Projeto]

Projeto de engenharia: [Nome do Projeto]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estrutura			
2	Fachada			
3	Piso			
4	Teto			
5	Janelas			
6	Portas			
7	Mobiliário			
8	Paisagismo			
9	Outros			